

Aviso de resultados provisórios da avaliação curricular do concurso publico para ingresso na vaga de Técnico de Saúde Publica A para preenchimento de uma (1) vaga na Delegação Provincial de Cabo Delgado

De acordo com o Despacho de **03 de Julho de 2026**, de Sua Excelência o Senhor Director-Geral do Instituto Nacional de Saúde (INS), e nos termos do disposto no **n.º 1 do artigo 51 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE)**, aprovado pela Lei n.º 4/2022, de 11 de Fevereiro, conjugado com o **n.º 3 do artigo 2 do Regulamento de Concursos**, aprovado pelo **Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho**, torna-se público o resultado da **Avaliação Curricular** dos candidatos ao concurso para o preenchimento das vagas constantes do respetivo Aviso de Abertura publicado no website do INS www.ins.gov.mz

Nº/Ord	Nome	Resultados	Observações
1	Adelaide Reserva Lisboa	Excluído	a)
2	Alcina Joana Agostinho Estevão Augusto	Admitido	
3	Alita Deyse Joaquim Manhiça	Excluído	a)
4	Assucena Fernando Macamo	Excluído	a)
5	Ermelinda Alberto João	Excluído	Certificado não compatível C)
6	Estevão Vicente Malumane	Excluído	a), e)
7	Francisca Yolanda Jecuza Cumar	Admitido	
8	Graziela Bernice Lucas Domingos	Admitido	
9	Hanss Antonio Mussiha	Admitido	
10	Hélio Horácio Manuel Gimo Colomola	Excluído	a), e)
11	Ismail Naimo Sumail	Admitido	
12	Jaime Ciega Chaúque	Excluído	a)

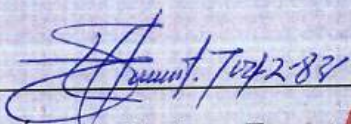
13	João Joaquim António	Admitido	
14	Jorge Rui José	Excluído	e)
15	Júlio Jose Schreiber	Excluído	c)
16	Máguida Lucas Nhantumbo	Admitido	
17	Mário Bacar Biriarte	Admitido	
18	Samuel Francisco Nanelo	Admitido	

Legenda

- a) Falta de requerimento ou assinatura não reconhecida
- b) Falta de fotocópia do Bilhete de Identificação ou fotocópia não autenticada
- c) Falta de Certificado de habilitações literárias; Formação não adequada para a função ou fotocópia do
- d) Falta de CV
- e) Falta de Declaração Sob Compromisso de Honra ou assinatura não reconhecida.

NB. Nos termos da legislação aplicável, os candidatos que se considerem prejudicados pelos resultados publicados poderão apresentar **reclamação/recurso**, devidamente fundamentado, junto da entidade competente, dentro do período de 05 dias após a publicação dos resultados.

O Presidente


Alvaro Floriano Ernesto
(Médico de Clínica Geral de 1ª)

